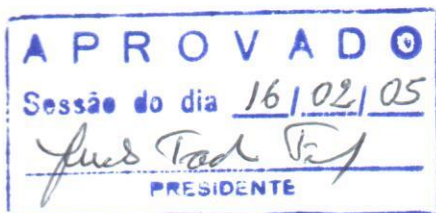


AUTOR: MESA DIRETORA.



Decreto Legislativo Nº 062 de 16/Fevereiro/2005

Súmula: Autoriza repassar Equipamentos de propriedade da Câmara, através de termo de cessão de uso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da mesa, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a repassar equipamentos de propriedade da Câmara, através de termo de cessão de uso a título gratuito.

Artigo 2º - Ficam a cargo do Cessionário todas as despesas que advirem do uso dos equipamentos, inclusive as responsabilidades civis e criminais.

Artigo 3º - Ficam os equipamentos destinados para o uso exclusivo em serviço do Cessionário.

Artigo 4º - O prazo de vigência dos termos de Cessão de uso gratuito é até 31 de Dezembro de 2006, sendo necessário após esta data a formalização de um termo aditivo, caso haja interesse de renovação do comodato de ambas as partes.

Parágrafo Único – O Cedente e o Cessionário poderão rescindir o Termo de Cessão de Uso a qualquer tempo, mediante comunicado escrito em um prazo não inferior a 30 dias, devendo os equipamentos serem entregues a Câmara Municipal.

Artigo 5º - Ficam os equipamentos mantidos no Patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua afixação e publicação, com efeito a partir de 03 de Janeiro de 2005.

Artigo 7º- Revogam-se as disposições em Contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. 16 de Fevereiro de 2005.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
1º Secretário


JUDAS TADEU FELDHAUS
Presidente